



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

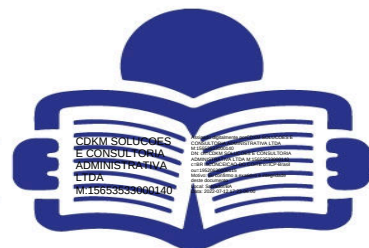
Em, 12 de julho de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.580 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » ATO DE PROMULGAÇÃO 12 - LEI 58/2022.
- » ATO DE PROMULGAÇÃO 13 - LEI 59/2022.
- » EXTRATO DE ADITAMENTO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 012/2022.

Promulga a proposição legislativa número 038/2022 que “Dispõe sobre tornar a Lavagem da Igreja Patrimônio Imaterial da Cultura Ichuense” da Lei Orgânica deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, no uso de suas atribuições jurídicas conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ichu, faz saber,

CONSIDERANDO a aprovação integral do Projeto de Lei enviado pelo Executivo para a Casa Legislativa Municipal, explicitada no ofício da Presidência da Câmara, em Sessão Legislativa, que

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal número 058/2022, oriunda do Projeto de Lei número 038/2022, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE ICHU

Estado da Bahia, 12 de julho de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO

Prefeito Municipal de Ichu/BA



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



LEI 058/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre tornar a Lavagem da Igreja
Patrimônio Imaterial da Cultura Ichuense.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretada como Patrimônio Imaterial da cultura Ichuense, a festa da Lavagem da Igreja de nossa cidade.

Parágrafo único- Entende-se como Patrimônio Cultural, os bens de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou coletivamente, portadores de referência à identidade, à ação, a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, conforme disposto no artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ichu, desde já, fica autorizada a oferecer apoio logístico e financeiro para a realização da Lavagem da Igreja Matriz.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária constantes nas Leis Orçamentárias anuais, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Ichu-Ba, 12 de julho de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal de Ichu/BA



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 013/2022.

Promulga a proposição legislativa número 032/2022 que “Altera dispositivo da Lei Nº 006/2020 de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre as denominações de ruas e bairros e acrescenta denominação de bairro no perímetro urbano do Município de Ichu e dá outras providências.” da Lei Orgânica deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, no uso de suas atribuições jurídicas conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ichu, faz saber,

CONSIDERANDO a aprovação integral do Projeto de Lei enviado pelo Executivo para a Casa Legislativa Municipal, explicitada no ofício da Presidência da Câmara, em Sessão Legislativa, que

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal número 059/2022, oriunda do Projeto de Lei número 043/2022, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art.2º. Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE ICHU

Estado da Bahia, 12 de julho de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



LEI 059/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Altera dispositivo da Lei Nº 006/2020 de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre as denominações de ruas e bairros e acrescenta denominação de bairro no perímetro urbano do Município de Ichu e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do Art. 25, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Ichu ficam denominados os bairros abaixo:

§ 1º- Altera a denominação do bairro Umbuzeiro, localizado ao lado esquerdo da BA 233, sentido Ichu/Serrinha, limitando-se com o Conjunto Habitacional José Astério dos Santos, o Bairro Cortiço e a comunidade de Umbuzeiro, para Bairro Marruás.

I- O Bairro Marruás compreenderá o lado esquerdo e direito da BA 233, sentido Ichu/Serrinha, limitando-se com o Conjunto Habitacional José Astério dos Santos, o Bairro cortiço e a comunidade de Umbuzeiro;

§ 2º- Denomina Bairro Umbuzeiro, localizada na BA 411 que liga Ichu à conceição do Coité, limitando-se com o Bairro Cortiço, Bairro Marruás, fazenda Miragalho e fazenda Capoeira do Rio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Ichu-Ba, 12 de julho de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal de Ichu/BA



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



*REPUBLICAÇÃO CORRETIVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-004/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-004/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: LEONAM CASTRO DA SILVA CARNEIRO

CPF nº 057.027.135-59

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-005/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-005/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: NAYLLA JAIANE RAMOS CARNEIRO

CPF nº 052.299.125-45

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-006/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-006/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO CORDEIRO OLIVEIRA

CPF nº 992.526.355-72

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-007/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-007/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: ROBERVAL PINHEIRO OLIVEIRA

CPF nº 012.601.745-06

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-008/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-008/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: JUCILENE SILVA CARNEIRO PEDREIRA

CPF nº 016.086.445-37

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-009/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-009/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: NÍVIA LIMA MOTA CARNEIRO

CPF nº 025.218.325-88

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-011/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-011/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: JANEIDE DOS SANTOS DE JESUS

CPF nº 003.196.215-70

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-012/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-012/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: GRAZIELE DA SILVA SANTANA

CPF nº 063.241.515-06

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-013/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-013/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: JAQUELINE DOS SANTOS SILVA

CPF nº 035.173.275-65

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-014/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-014/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: MARIA LUZINETE MASCARENHAS OLIVEIRA ARAUJO

PF nº 023.920.155-89

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-015/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-015/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: VIRGINIA KETTY OLIVEIRA CEDRAZ CARNEIRO

CPF nº 015.689.995-77

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-019/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-019/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: CARLOS VICTOR DE JESUS CRUZ

CPF nº 079.054.935-20

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-020/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-020/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: SAMILE ELAINE CARNEIRO

CPF nº 040.057.205-28

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-021/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-021/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: FRANCISCO AVELINO DE SANTANA NETO

CPF nº 180.573.145-91

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-022/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-022/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: DEISY ELIANDRA COELHO SANTOS DE OLIVEIRA

CPF nº 031.388.855-86

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-023/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-023/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: FABIANE ARAUJO CARNEIRO

CPF nº 006.445.315-41

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-024/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-024/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: SINEIDE DE OLIVEIRA GOMES

CPF nº 006.445.315-41

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-026/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-026/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: SIRLEIDE DE OLIVEIRA CARNEIRO

CPF nº 030.947.775-11

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-027/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-027/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: JECIVAL DOS SANTOS ARAUJO

CPF nº 864.239.595-87

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-029/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-029/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: JAILMA PEREIRA LIMA

CPF nº 707.920.895-53

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-033/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-033/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: CARLOS DANIEL DA SILVA JESUS

CPF nº 086.319.295-57

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-034/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-034/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: DUCINEIA ANA CARNEIRO

CPF nº 942.267.255-49

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-035/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-035/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: KAROLINA SANTOS

CPF nº 058.083.665-77

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-036/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-036/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: MARINA LIMA FERREIRA

CPF nº 859.083.885-48

DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-037/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-037/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



CONTRATADA: MICHAELE ELIVANIA CARNEIRO DOS SANTOS
CPF nº 065.399.025-14
DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP-038/2022

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº CP-038/2022, prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fica prorrogada até 31/12/2022, como autoriza a Cláusulas Sétima e a legislação aplicável à espécie, considerando a necessidade de continuidade do serviço público objeto do referido Contrato.

CONTRATADA: IRIS VIEIRA CARNEIRO SANTOS
CPF nº 054.161.135-61
DATA DO ADITAMENTO: 30/06/2022

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário